



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Teixeiras**  
Construindo uma nova história

## **LEI MUNICIPAL Nº 1925 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

***“Altera a Lei Municipal N 1915 de 10 de dezembro de 2025, para corrigir a identificação do donatário no processo de doação de bem imóvel destinado à construção do Fórum da Comarca de Teixeira, e dá outras providências”***

NIVALDO RITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1915, de 10 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, de forma gratuita e definitiva, ao Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, um bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, com a finalidade exclusiva de construção, instalação e funcionamento do novo Fórum da Comarca de Teixeira/MG."

**Art. 2º.** O art. 4º da Lei Municipal nº 1915, de 10 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica estabelecida cláusula de reversão, de modo que o imóvel revertera automaticamente ao patrimônio do Município de Teixeira caso o Estado de Minas Gerais:

**I** - Não iniciar as obras de construção do novo Fórum no prazo de 5 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos mediante aprovação da Câmara Municipal;

**II** - Dê à imóvel destinação diversa daquela expressamente prevista no art. 1º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Teixeiras**  
Construindo uma nova história

Parágrafo único - A reversão operará de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito de indenização ao donatário." (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 22 de abril de 2026

<p><b><u>SANÇÃO E PROMULGAÇÃO</u></b></p> <p>Sancionei e Promulguei essa Lei Municipal.</p> <p>Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p><b><u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u></b></p> <p>Declaro que publiquei essa Lei Municipal no site oficial da Prefeitura <a href="http://www.teixeiras.mg.gov.br">www.teixeiras.mg.gov.br</a></p> <p>Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p><b><u>CERTIDÃO</u></b></p> <p>Certifico que a referida Lei Municipal fará parte do livro próprio destinado a atos oficiais.</p> <p>Solange A. A. Silva Servidor Responsável Administração</p>
<p><b>Projeto de Lei nº 799/2026 aprovado pela Câmara Municipal em 17/04/2026.</b></p>		